

**EDITAL PPG-FAU Nº 03/2026****APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO DE DOCENTES CREDENCIADOS NO PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO**

PROCESSO Nº 23106.061857/2026-61

**1. Da finalidade e objetivos**

1.1. O PPG-FAU/UnB torna público o Edital PPG-FAU nº 03/2026, destinado à concessão de auxílio financeiro a docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília (PPG-FAU/UnB), para apoio à divulgação da produção científica vinculada às atividades de pesquisa, inovação e formação acadêmica, mediante recursos do PROAP/CAPES – 2026.

1.2. Este edital tem por objetivo apoiar, fortalecer e ampliar a produção científica, tecnológica e de inovação do corpo docente do PPG-FAU/UnB, em consonância com as diretrizes do PROAP/CAPES para a pós-graduação stricto sensu.

**2. Público-alvo e condições de participação**

2.1. O público-alvo deste edital são os docentes permanentes credenciados e ativos no PPG-FAU/UnB.

2.2. Além de adequar-se ao disposto no item 2.1 deste edital, o(a) participante deve:

2.2.1. Propor produção bibliográfica desenvolvida em coautoria com discente regular ou egresso(a) titulado(a) pelo PPG-FAU/UnB nos últimos 5 (cinco) anos, publicada ou aceita para publicação, em periódicos classificados nos estratos A Qualis CAPES 2021-2024, ou em periódicos indexados com indicadores de impacto equivalentes, desde que devidamente comprovados;

2.2.2. Integrar grupo de pesquisa registrado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq até a data final de submissão da proposta;

2.2.3. Possuir perfil ORCID, cujo registro é gratuito em <https://orcid.org/>.

2.2.4. Não serão aceitas produções vinculadas a periódicos, editoras ou eventos científicos classificados pela Comissão como incompatíveis com critérios reconhecidos de qualidade acadêmica, integridade editorial, indexação ou avaliação por pares.

2.2.4.1. A análise considerará indicadores acadêmicos e editoriais, incluindo indexação, políticas de revisão por pares, transparência editorial e reconhecimento na área de Arquitetura e Urbanismo.

2.2.5. A produção bibliográfica submetida não poderá ter sido contemplada, nem estar simultaneamente concorrendo a apoio financeiro em outro edital financiado com recursos do PROAP/CAPES no âmbito do PPG-FAU/UnB, bem como em editais da Universidade de Brasília ou de quaisquer outras agências de fomento à pesquisa.

2.3. Na solicitação do auxílio financeiro objeto deste edital, devem estar explicitados:

2.3.1. O projeto de pesquisa vinculado à produção apresentada, que deverá estar registrado no Currículo Lattes do(a) docente no momento da submissão da proposta;

2.3.1.1. O projeto de pesquisa informado na inscrição deverá corresponder ao projeto registrado na Plataforma Sucupira do PPG-FAU/UnB.

**3. Recursos e auxílios financeiros**

3.1. O total de recursos públicos destinados a este edital é de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

3.2. Os recursos financeiros deste edital são provenientes do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES) – exercício 2026.

3.3. Os recursos poderão ser suplementados, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade de Brasília e da CAPES.

3.4. Para as propostas contempladas, fica estabelecido o seguinte valor de auxílio financeiro ao(à) docente:

3.4.1. R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para produção bibliográfica publicada ou aceita para publicação em periódico classificado nos estratos Qualis A1, A2, A3 ou A4 da área de Arquitetura, Urbanismo e Design, ou em periódico indexado com indicador de impacto equivalente, desde que elaborada em coautoria com discente regular ou egresso(a) titulado(a) pelo PPG-FAU/UnB nos últimos 5 (cinco) anos.

3.5. O auxílio financeiro previsto neste edital destina-se ao apoio das atividades de divulgação científica

relacionadas às produções bibliográficas contempladas, incluindo:

- a) pagamento de taxas de publicação;
- b) tradução e revisão textual;
- c) editoração e normalização;
- d) despesas relacionadas à disseminação da produção científica;
- e) outras despesas acadêmicas compatíveis com as normas do PROAP/CAPES e da Universidade de Brasília.

3.6. O recurso será concedido na modalidade auxílio financeiro ao(à) docente, em caráter indenizatório e vinculado às finalidades acadêmicas previstas neste edital, observadas as normas do PROAP/CAPES e da Universidade de Brasília.

#### 4. Condições que inviabilizam a participação

4.1. Não poderão participar deste edital:

4.1.1. Docentes que tenham registrado 3 (três) ou mais ausências não justificadas às reuniões ordinárias do Colegiado do PPG-FAU/UnB realizadas no ano de 2026 até a data de submissão da proposta, conforme previsto no Regulamento do Programa.

4.1.2. Docentes que estejam inadimplentes quanto à prestação de contas de auxílios recebidos no âmbito dos editais do PPG-FAU/UnB referentes aos anos de 2023, 2024 e 2025, na data de submissão da proposta;

4.1.3. Docentes com pendências administrativas junto ao PPG-FAU/UnB ou à Universidade de Brasília que impeçam a implementação do auxílio financeiro.

#### 5. Cronograma

<b>Fases</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Datas previstas</b>
Publicação do edital no site do PPG-FAU/UnB.	Comissão de avaliação, Coordenação e Secretaria do PPG-FAU	15 de junho de 2026
<b>Prazo final para submissão das propostas</b>	<b>Docentes participantes</b>	<b>Até 30 de junho de 2026</b>
Análises das propostas	Comissão de avaliação	Até 6 de julho de 2026
Publicação do resultado preliminar no site do PPG-FAU/UnB.	Coordenação e Secretaria do PPG-FAU	Até 8 de julho de 2026
Recurso contra o resultado preliminar no processo SEI.	Docentes	Até 13 de julho de 2026
Respostas aos recursos no processo SEI e ata do resultado final.	Comissão	Até 14 de julho de 2026
<b>Publicação das respostas aos recursos e resultado final.</b>	<b>Coordenação e Secretaria do PPG-FAU</b>	<b>17 de julho de 2026</b>

#### 6. Submissão da proposta

6.1. Todas as informações e documentos obrigatórios deverão ser inseridos corretamente no formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://forms.cloud.microsoft/r/ZEC6fvjQ7D>.

6.1.1. Link para o Currículo Lattes atualizado até a data de submissão da proposta;

6.1.2. Link para o Perfil ORCID;

6.1.3. Identificadores acadêmicos complementares, tais como Google Scholar, ResearcherID ou Scopus ID, exclusivamente para fins auxiliares de conferência da produção científica;

6.1.4. Comprovante de vínculo do(a) docente a grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

6.1.5 Tabela de pontuação devidamente preenchida, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.

## 7. Análise das propostas

7.1. A análise das propostas será realizada pela Comissão do PPG-FAU/UnB em duas etapas sucessivas: habilitação e classificação, conforme cronograma previsto neste edital.

7.2. A etapa de habilitação terá caráter eliminatório e consistirá na verificação:

- a) do atendimento às condições de participação previstas neste edital;
- b) da regularidade da documentação apresentada;
- c) da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.3. A habilitação das propostas dependerá da obtenção da pontuação mínima de 150 pontos (cento e cinquenta) estabelecida no Anexo I deste edital, considerando exclusivamente as produções registradas no Currículo Lattes no período definido neste edital.

7.4. As propostas habilitadas serão classificadas conforme os critérios de pontuação definidos no Anexo I deste edital.

## 8. Classificação das propostas

8.1. As propostas habilitadas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, conforme os critérios estabelecidos na Tabela 01 - Anexo I deste edital, considerando exclusivamente as produções e atividades registradas no Currículo Lattes no período de 1º de janeiro de 2024 até a data final de submissão da proposta.

8.2. A classificação das propostas observará a pontuação total obtida pelo(a) docente, conforme análise realizada pela Comissão do PPG-FAU/UnB.

8.3. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

8.3.1. Maior número de artigos publicados em periódicos científicos no período considerado neste edital, observada a seguinte ordem de prioridade:

- a) periódicos Qualis A1 ou equivalente;
- b) periódicos Qualis A2 ou equivalente;
- c) periódicos Qualis A3 ou equivalente;
- d) periódicos Qualis A4 ou equivalente;
- e) periódicos Qualis B1 ou equivalente.

8.3.2. Docente que seja mãe lactante ou responsável legal por criança com até 2 (dois) anos de idade, mediante autodeclaração apresentada no ato da inscrição.

8.3.3. Maior tempo de credenciamento regular no PPG-FAU/UnB.

8.4. A concessão dos auxílios observará a ordem de classificação final das propostas e a disponibilidade orçamentária prevista neste edital.

8.5. Os auxílios serão concedidos até o limite dos recursos financeiros disponíveis, não havendo obrigatoriedade de contemplação de todas as propostas classificadas.

## 9. Recurso administrativo

9.1. O(a) docente poderá interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação oficial do resultado no site do PPG-FAU/UnB, conforme cronograma deste edital.

9.2. O recurso administrativo deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail do PPG-FAU, dentro do prazo estabelecido neste edital, não sendo aceitos recursos apresentados por aplicativos de mensagens instantâneas ou outros meios de comunicação. No campo "Assunto" do e-mail deverá constar, obrigatoriamente, a seguinte identificação: **Recurso administrativo: EDITAL PPG-FAU Nº 03/2026.**

9.3. Não caberá recurso administrativo contra a insuficiência de disponibilidade orçamentária para contemplação de propostas classificadas.

9.4. Recursos apresentados fora do prazo estabelecido neste edital não serão conhecidos.

9.5. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão do PPG-FAU/UnB, sendo o resultado divulgado no site oficial do Programa.

9.6. Das decisões da Comissão não caberá novo recurso administrativo.

9.7. O resultado final deste edital será homologado pela Comissão do PPG-FAU/UnB e divulgado no site oficial do Programa.

## 10. Repasse do auxílio

10.1. Para recebimento do auxílio financeiro, o(a) docente contemplado(a) deverá possuir conta corrente

individual e ativa em seu nome.

10.2. A concessão e liberação dos recursos financeiros ocorrerão conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade de Brasília e os repasses efetuados pela CAPES no âmbito do PROAP.

10.3. O pagamento do auxílio será realizado diretamente ao(à) docente contemplado(a), por meio da Tesouraria da Universidade de Brasília.

## **11. Prestação de contas e ressarcimento ao erário**

11.1. A prestação de contas deverá ser realizada no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após o recebimento do auxílio financeiro pelo(a) docente contemplado(a).

11.2. A prestação de contas deverá ser apresentada por meio de formulário eletrônico oficial disponibilizado na página do PPG-FAU/UnB, no link: <https://forms.cloud.microsoft/r/AxJG8Dp99J>, acompanhado da documentação comprobatória exigida neste edital.

11.3. O(a) docente deverá apresentar documentação comprobatória da produção bibliográfica contemplada, conforme a modalidade aprovada neste edital.

11.3.1. Para artigos científicos em periódicos, poderão ser apresentados:

- a) Currículo Lattes atualizado contendo o registro da publicação;
- b) comprovante de publicação;
- c) carta de aceite emitida pelo periódico;
- d) DOI, link de acesso ou outro documento equivalente.

11.3.2. Recomenda-se que as produções bibliográficas contempladas por este edital registrem, nos agradecimentos ou seção equivalente, o apoio do PPG-FAU/UnB e do PROAP/CAPES, observadas as normas editoriais do veículo de publicação.

11.3.3. Recomenda-se que os autores mantenham seus identificadores ORCID vinculados às publicações apoiadas por este edital, de modo a favorecer a rastreabilidade da produção científica e sua adequada vinculação institucional.

11.3.4. O(a) docente contemplado(a) deverá apresentar termo de autorização para disponibilização da produção acadêmica no Repositório Institucional da UnB, quando aplicável.

11.4. O ressarcimento ao erário será exigido exclusivamente nos casos de:

- a) ausência de prestação de contas;
- b) comprovação de utilização indevida dos recursos;
- c) descumprimento injustificado das obrigações previstas neste edital.

11.5. A eventual devolução de recursos será realizada mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme orientações da Universidade de Brasília.

11.6. A constatação de financiamento simultâneo da mesma produção por mais de um edital PROAP do PPG-FAU/UnB implicará cancelamento do auxílio e, quando aplicável, ressarcimento dos recursos ao erário, observadas as garantias do contraditório e da ampla defesa.

11.7. Situações excepcionais relacionadas a atrasos editoriais, cronogramas de publicação ou questões alheias à vontade do(a) docente poderão ser analisadas pela Comissão do PPG-FAU/UnB.

## **12. Impugnação do edital**

12.1. Eventuais pedidos de impugnação deste edital poderão ser apresentados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após sua publicação no site do PPG-FAU/UnB.

12.2. A solicitação de impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente ao e-mail do PPG-FAU, com o assunto "**Impugnação ao EDITAL PPG-FAU Nº 03/2026**".

12.3. Não serão apreciados pedidos de impugnação apresentados fora do prazo estabelecido neste edital.

12.4. A apresentação de pedido de impugnação não suspende os prazos previstos no cronograma deste edital.

12.5. Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do PPG-FAU/UnB, sendo as decisões divulgadas no site oficial do Programa.

## **13. Disposições gerais**

13.1. Todos os atos oficiais relativos a este edital serão divulgados no site oficial do PPG-FAU/UnB: [ppgfau.unb.br](http://ppgfau.unb.br).

13.2. O acompanhamento das publicações, resultados, comunicados e demais informações referentes a este edital é de inteira responsabilidade do(a) docente.

13.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico oficial disponibilizado no site do PPG-FAU/UnB, acompanhadas da documentação exigida neste edital e observados os prazos estabelecidos no cronograma.

13.4. Cada docente poderá ser contemplado(a) apenas uma vez no âmbito deste edital.

13.5. As informações prestadas e os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do(a) docente, que responderá administrativa, civil e penalmente pela falsidade de informações, nos termos da legislação vigente.

13.6. O presente edital poderá ser suspenso, alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária, sem que isso gere direito à indenização.

13.7. O pagamento dos auxílios financeiros ocorrerá conforme os procedimentos administrativos e financeiros da Universidade de Brasília e a disponibilidade de recursos do PROAP/CAPEES.

13.8. O não envio ou assinatura dos documentos obrigatórios dentro dos prazos estabelecidos implicará perda do direito ao recebimento do auxílio financeiro.

13.9. Erros materiais ou falhas formais que não comprometam o conteúdo substancial da proposta poderão ser saneados pela Comissão durante a fase de análise.

13.10. Não serão aceitas inscrições, documentos ou complementações encaminhadas após os prazos previstos neste edital, salvo nos casos expressamente solicitados pela Comissão.

13.11. Não haverá reembolso de despesas realizadas anteriormente à concessão do auxílio financeiro.

13.12. A execução financeira deste edital observará o cronograma de encerramento do exercício orçamentário e financeiro da Universidade de Brasília referente ao exercício de 2026.

13.13. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão do PPG-FAU/UnB.

13.14. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no site oficial do PPG-FAU/UnB.

Brasília - DF, 15 de junho de 2026.

Profa. Dra. Ana Paula Gurgel  
Vice Coordenadora do PPG-FAU/UnB  
Universidade de Brasília

## Anexo I - Tabela de pontuação

### Regras para preenchimento da Tabela de Pontuação

1. Serão consideradas exclusivamente as produções e atividades registradas no Currículo Lattes no período de 1º de janeiro de 2024 até a data final de submissão da proposta.
2. Cada produção ou atividade deverá ser informada uma única vez, no item correspondente à sua natureza.
3. Produções duplicadas, inconsistentes ou sem comprovação poderão ser desconsideradas pela Comissão do PPG-FAU/UnB.
4. Para fins de pontuação, deverão ser informados em listagem complementar:
  - a) título da produção ou atividade;
  - b) ano de realização ou publicação;
  - c) link de acesso, DOI ou outro identificador, quando disponível;
  - d) classificação Qualis ou indicador equivalente, quando aplicável.
5. A pontuação final será calculada exclusivamente pela Comissão do PPG-FAU/UnB, conforme os critérios estabelecidos neste Anexo.
6. Produções bibliográficas vinculadas a periódicos, editoras ou eventos científicos que apresentem práticas editoriais incompatíveis com critérios reconhecidos de integridade científica e avaliação por pares poderão ser desconsideradas pela Comissão.

<b>Produção intelectual</b>					
<b>Tópicos</b>		<b>Pontuação</b>		<b>n.º de produtos</b>	<b>Total</b>
	com participação de alunos ou egressos	sem participação de aluno e egresso			
Publicação de Artigos em Periódicos					
Artigo em Periódico A1	50	40			
Artigo em Periódico A2	40	30			
Artigo em Periódico A3	30	20			
Artigo em Periódico A4	20	10			
Artigo em Periódico B1	10	5			
<b>2. Publicação de Livros e Capítulo de Livros (individual ou coautoria)</b>					
Livro Integral com ISBN, Comitê Editorial/Científico, com pelo menos 60 páginas		50			
Organização de Coletânea (ou Anais de Congresso) com ISBN, com pelo menos 60 páginas		30			
Capítulo de Livro (Editora Nacional ou Estrangeira) com ISBN		30			
Prefácio, posfácio ou apresentação de livro com ISBN		10			
Livro Integral com ISBN, com menos de 60 páginas		20			
Organização de Coletânea (ou Anais de Congresso) com ISBN com menos de 60 páginas		20			
<b>3. Publicação Anais de eventos acadêmicos (individual ou coautoria)</b>					
Artigo completo em Anais de evento Internacional com ISSN		10			
Artigo completo em Anais de evento nacional com ISSN		8			
<b>Pesquisa / Extensão / Patentes / Bolsa PQ</b>					
<b>1. Coordenação de Pesquisa e extensão e Cursos</b>					
Coordenação de projeto de pesquisa financiado		20			
Coordenação de Atividade de extensão, cursos, minicursos etc (mín. 40hs)		10			

Participação em Atividade de extensão, cursos, minicursos etc. (mín. 40hs)	5		0
<b>2. Projetos, produtos e Patentes</b>			
Projetos de urbanismo, arquitetônicos, paisagismo com relevância na área (premiado ou publicado)	50		0
Projetos de urbanismo, arquitetônicos, paisagismo com relevância na área participação em concursos ou outra atividade comprovada)	30		0
Produto ou software patentado	50		0
Produto com patente requerida ou software com registro requerido	30		0
<b>Produção técnica</b>			
<b>Tópicos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>n.º de produtos</b>	<b>Total</b>
<b>1. Eventos: organização / participação</b>			
Organizador Geral e ou Comissão organizadora - Internacional	40		
Organizador Geral e ou Comissão organizadora - Nacional	30		
Membro de Comitê Científico - Internacional	10		
Membro de Comitê Científico - Nacional	5		
<b>2. Participação em Comitês e/ou Conselhos: editorial; ad hoc; parecer etc.</b>			
Editor de Periódico Científico Internacional	40		0
Editor de Periódico Científico Nacional	30		0
Parecer ad hoc nacional ou internacional (periódico, congresso e/ou agência de fomento)	10		0
<b>3. Atividades Artísticas e Culturais</b>			
Exposição individual e/ou coletiva	30		0
Curadoria de Arte e/ou Cultural	20		0
<b>TOTAL</b>			
<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 150 PONTOS</b>			



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Campos Gurgel, coordenadora adjunta do PPG-FAU**, em 15/06/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14364874** e o código CRC **51DC5B1A**.